

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

Decreto nº 3.871, de 09 de janeiro de 2001.

Delega competência ao Senhor Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

O Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XXXIV, do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

- Artigo 1º- Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, Sr. ANGELO CARMO BELUCI, para assinaturas em conjunto com o Sr. Gervásio Baptista da Silva, de cheques e movimentação de contas bancárias junto às Agências de Assis.
- Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 09 de janeiro de 2001.

CARLOS ANGELO NÓBILE Prefeito Municipal

ANGELO CÁRMO BELUCI Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 09 de janeiro de 2001.

ANGELO CÁRMO BELUCI Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos